



**EDITAL DO PROGRAMA DE INCENTIVO À
FORMAÇÃO DE CIDADANIA – PROFIC UFU 03/2011
PROJETO “FORMAÇÃO DE AGENTES AMBIENTAIS”**

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS

A Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis, por meio da Divisão de Assistência ao Estudante – DIASE/DIRES, no uso de suas atribuições, torna pública a **abertura de inscrições para seleção de bolsistas do Projeto “Formação de Agentes Ambientais” da Universidade Federal de Uberlândia no âmbito do PROGRAMA DE INCENTIVO À FORMAÇÃO DE CIDADANIA**, conforme descrito abaixo:

1. DAS VAGAS

Para alunos do(s) curso(s)	N.º de VAGAS	CARGA HORÁRIA	DURAÇÃO DAS ATIVIDADES	VALOR
Todos os cursos de graduação	20 – Uberlândia	12 horas semanais	04 meses	R\$ 300,00 por mês

1.1. Pré-requisitos gerais:

- a. Ser estudante regularmente matriculado em um dos Cursos de Graduação da UFU que estejam cursando entre o segundo e o penúltimo período;
- b. Ter disponibilidade horária de 12 (doze) horas semanais, sendo 4 (quatro) aos sábados e 8 (oito) horas, durante a semana;
- c. Não receber outra bolsa de estágio, pesquisa e/ou iniciação científica ou de projetos de graduação ou extensão.

* Os estudantes que não se enquadrarem nos critérios gerais serão automaticamente desclassificados do processo de seleção, salvo quanto ao item 1.1., c, situação em que o vínculo com a outra bolsa deverá ser encerrado, antes do início do recebimento da bolsa deste projeto.



1.2. Pré-requisitos específicos (classificatórios):

- a. Participar ou já ter participado de projetos e ações, remuneradas ou não, em instituições públicas ou privadas, de estudo, pesquisa ou intervenção cuja temática principal seja Meio Ambiente e Sustentabilidade;
- b. Participar ou já ter participado, na UFU, de projetos de extensão, de estágios em órgãos administrativos ou acadêmicos da universidade, representação em conselhos (colegiados de curso, conselhos de Unidade Acadêmica ou Conselhos Superiores) ou entidades estudantis (Diretórios Acadêmicos ou Diretório Central dos Estudantes);
- c. Ser estudante de baixa condição socioeconômica conforme critérios metodológicos utilizados pelo SEAOS/DIASE. (Informar no ato da Inscrição).

2. DO PROJETO

2.1. O projeto visa propiciar formação continuada e preparo para o exercício profissional com responsabilidade social, preocupação ambiental e consciência cidadã, incentivando os estudantes de graduação da UFU a uma tomada de consciência sobre conhecimentos, valores e atitudes necessárias para defender práticas ambientais na UFU, que podem e devem ser experimentadas na sociedade e visando à redução ou à eliminação de impactos ambientais negativos, provocados por atividades administrativas ou operacionais da universidade.

2.2. O projeto desenvolver-se-á com verbas do PNAES para 2011.

2.3. O processo de formação dos Agentes Ambientais subdivide-se em duas etapas: Curso de Formação e Atividade Prática em Projetos.

2.3.1. Curso de Formação: presencial, com carga horária mínima de 60h (sessenta horas), sendo 4h (quatro horas) semanais, com disponibilização de ferramentas de pesquisa e discussão *online*. O curso será composto por atividades de aula didática, com conteúdos teóricos e práticos e também por encontros que terão caráter de formação complementar, compreendendo o seguinte conteúdo:

a) Aulas: 1. Questões ambientais e Panorama atual no Brasil e no mundo; 2. Água – Situação, Consumo e Reuso; 3. Resíduos – Consumo, Reutilização e Reciclagem; 4. Energia – Consumo, Eficiência e Fontes Alternativas; 5. Áreas verdes e espaços livres; 6. Mobilidade Sustentável, Construções sustentáveis e Infraestrutura verde; 7. Educação Ambiental e Hábitos ecológicos; 8. Agenda 21 e A3P (Agenda Ambiental na Administração Pública); 9. Legislação e Gestão Ambiental (Pública e Privada); 10. Geotecnologias e Meio Ambiente.



b) Encontros: 1. Encontro com a equipe DIASE; 2. Visita à Fazenda do Glória; 3. Reunião com a Administração Superior da UFU; 4. Visita à Superintendência de Meio Ambiente de Minas Gerais (Supram-MG); 5. Visita ao Parque do Sabiá.

* As aulas e encontros ocorrerão em Uberlândia, conforme cronograma do projeto. As aulas serão realizadas sempre aos sábados (no período da manhã ou da tarde).

2.3.2. Atividade Prática em Projetos: realizada de forma concomitante com o Curso de Formação, com carga horária total de 120h (cento e vinte horas), sendo 8h (oito horas) semanais, em que os estudantes, por colaboradores-orientadores, deverão discutir e propor ações ambientais para a universidade e, por meio de pesquisas, reuniões, eventos e ações práticas no âmbito administrativo e/ou acadêmico e de educação/mobilização, apoiarem a implementação de planos e projetos ambientais da UFU.

- Os estudantes serão divididos em grupos e participarão da elaboração da Agenda Ambiental da UFU e da implementação de 3 projetos elaborados na 1ª edição do Projeto de Formação de Agentes Ambientais (2010-2011): Gestão de Resíduos Sólidos; Licitações e Compras sustentáveis; e Plano de Mobilidade Sustentável.

2.3.3. Ao final dessa edição do projeto, será realizado um Seminário para socialização de todas as atividades e desenvolvidas e experiências resultantes do projeto.

2.4. Ao final do projeto, a PROEX fornecerá um certificado de participação ao bolsista com registro de "Agente Ambiental", no SIEX – Assuntos Estudantis, com carga horária total de 180 horas.

3. DAS INSCRIÇÕES:

· Data: **16/08/2011 a 25/08/2011**

· Horário: **das 08h às 11h e das 13 às 17h**

Fone: **3230-9556**

E-mail: diase@proex.ufu.br

Local: **Divisão de Assistência ao Estudante – DIASE, Bloco 3E, Campus Santa Mônica.**

3.1 Documentos para a inscrição:

- Formulário de inscrição preenchido (ANEXO I)
- Histórico escolar e/ou grade horária do 2º semestre 2011
- Declaração de disponibilidade horária preenchida no ato da inscrição
- Cópia da Cédula de Identidade
- Cópia do CPF



OBS: Informar no ato da Inscrição se é bolsista da DIASE.

Além do formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado, e dos documentos listados, o candidato deve apresentar os seguintes documentos:

3.2. Comprovantes dos pré-requisitos – Classificatórios

- a. Certificados ou outro documento comprobatório de participação em projetos ou ações cuja temática principal seja Meio Ambiente e Sustentabilidade;
- b. Certificados ou outro documento comprobatório de participação, na UFU, em projetos de extensão, estágios, representação em conselhos ou entidades estudantis;
- c. Carta de intenções/redação indicando motivos para participar do projeto.

3.3. Observações Gerais sobre a Documentação Exigida: com relação à documentação exigida, o candidato deve estar atento às seguintes observações:

3.3.1. As cópias dos documentos NÃO precisam ser autenticadas em cartório.

3.3.2. A ausência da ficha de inscrição ou de qualquer documento listado nos itens 3.1 implicará na desclassificação do candidato.

4. DA BOLSA

4.1. A duração da bolsa é de 4 (quatro) meses, podendo ser renovada para atender a duração do Projeto de Formação de Agentes Ambientais da UFU, de acordo com a avaliação de desempenho do bolsista, formalizada pelo Coordenador Geral do projeto.

4.2. A bolsa terá início após assinatura do Termo de Compromisso.

4.3. A bolsa poderá ser interrompida, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso e:

- Automaticamente ao término da bolsa;
- A qualquer tempo no interesse da Administração;
- A qualquer tempo em que se identifique falta de veracidade nas informações fornecidas pelo estudante;
- Pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.

4.4. O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), correspondentes a 12 horas semanais.

4.4.1. O valor da bolsa poderá sofrer descontos em caso de descumprimento da carga horária em limite superior a 25% das atividades programadas.

4.5. As atividades a serem desenvolvidas pelos bolsistas estão descritas no item 2 e subitens e no Projeto registrado no SIEX – Assuntos Estudantis.



5. DO DESLIGAMENTO

5.1. Será desligado do projeto o bolsista que:

I - Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas mediante sindicância, garantida a ampla defesa;

II – Oferecer informações inverídicas por ocasião da seleção.

6. DA SELEÇÃO

6.1. O processo de seleção para bolsista do Projeto de Formação de Agentes Ambientais da UFU constará de:

I. Análise dos documentos comprobatórios e obrigatórios (eliminatória);

II. Análise do histórico escolar e/ou grade horária (eliminatória);

III. Análise e pontuação dos demais documentos opcionais (classificatória).

6.2. A seleção dos estudantes para a concessão de bolsas deverá seguir os critérios estabelecidos neste edital. Serão selecionados os estudantes que atingirem o maior número de pontos, dentro dos critérios da tabela abaixo.

6.3. Critérios de Pontuação

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
6.3.1. Participação em projetos ou ações com temática de Meio Ambiente e Sustentabilidade. Pontuação atribuída por projeto, por ano, conforme declaração (opcional) apresentada no ato da inscrição.	10,0 por projeto/por ano (máx. de 20,0)
6.3.2. Participação na UFU em projetos de extensão, estágios, representação em conselhos ou entidades estudantis. Pontuação atribuída por ano, conforme declaração (opcional) apresentada no ato da inscrição.	10,0 por ano (máx. de 20,0)
6.3.3. Ser estudante de baixa condição socioeconômica, conforme critérios metodológicos utilizados pelo SEAOS/DIASE. Pontuação atribuída conforme cadastro do SEAOS/DIASE.	CSE E – 30,0 CSE D – 25,0 CSE C – 20,0
6.3.4. Carta de intenções/Redação. Pontuação atribuída ao texto que o aluno deve apresentar no ato da inscrição.	30,0*

* Valor referente à pontuação máxima, podendo a nota da redação ser menor que esse valor.



6.4. A Carta de Intenções/Redação consiste na exposição dos motivos para ser bolsista do projeto, devendo demonstrar o interesse real do estudante pela temática de Meio Ambiente e Sustentabilidade, com no mínimo, 1 (uma) lauda e, no máximo, 2 (duas) laudas.

6.5. Das notas atribuídas ao candidato, caberá recurso fundamentado no prazo de 1 dia útil da divulgação do resultado.

6.6. Os 20 (vinte) primeiros classificados serão chamados de imediato para compor o quadro de bolsistas do projeto. Os demais classificados irão compor uma lista de espera válida até 30 de setembro de 2011. O prazo de validade da lista de espera poderá ser estendido por decisão da Coordenação do projeto. Os estudantes elencados na lista de espera serão chamados para compor o quadro de bolsistas do referido projeto, quando se fizer necessário.

6.7. Em caso de empate, será priorizado o estudante que apresentar maior pontuação nos critérios socioeconômicos (item 6.3.3) e, persistindo o empate, nos critérios da tabela supra, na ordem em que foram apresentados.

7. DO RESULTADO

7.1. O resultado do processo seletivo será divulgado até o dia **01/09/2011**, nos sites www.proex.ufu.br e www.ufu.br.

8. DA VIGÊNCIA DO EDITAL

8.1 O prazo de vigência do edital de seleção será até 30/09/2011, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.

Uberlândia, 27 de julho de 2011.

Prof. Dr. Alberto Martins da Costa
Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis.